

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

LEI Nº 321
DE 05 DE ABRIL DE 2.004.

Altera cargos e valores dos anexos I e III da Lei nº 320 de 31 de março de 2004 e anexo I da Lei nº 304 de 20 de maio de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei nº 3.745 de 09 de Dezembro de 1.993.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ampliar cargos e alterar valores constantes dos anexos I e III, partes integrantes da Lei nº 320 de 31 de março de 2004 e anexo I da Lei nº 304 de 20 de maio de 2002.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Art. 2º - A Secretaria de Administração, promoverá a expedição dos atos e a conseqüente alteração na folha de pagamentos dos servidores beneficiados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE ABRIL
DE 2004.**

JONATHAS OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
ESPECIAL

N.º ordem	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	SECRETÁRIO ^e	CCE-01	08
02	CONSULTOR TECNICO I ^e	CCE-02	01
03	ASSESSOR JURIDICO ^e	CCE-02	01
04	CHIEFE DE GABINETE, DO PREFEITO ^e	CCE-02	01
05	ASSESSOR ESPECIAL I ^e	CCE-02	03
06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ^e	CCE-02	22
07	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ^e REF. ADMINISTRATIVA	CCE-03	01
08	CONSULTOR TECNICO II ^e	CCE-03	01
09	ASSESSOR TÉCNICO ^e	CCE-04	02
10	CHIEFE DE DIVISÃO ^e	CCE-05	32
11	SECRETARIO DE GABINETE ^e	CCE-06	06
12	COORDENADOR DE AREA	CCE-06	09
13	COORDENADOR ADMINISTRATIVO ^e	CCE-06	16
14	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CCE-03	02

105

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ANEXO III

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO
ESPECIAL

SIMBOLO	VALOR RS 1,00
CCE- 01	800,00
CCE- 02	650,00
CCE- 03	450,00
CCE- 04	250,00
CCE- 05	240,00
CCE -06	240,00

[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ANEXO I
LEI 304/2002

CARGO	QUANTIDADE	VALOR RS 1,00
PROFESSOR NÍVEL I	10	300,00